



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 383/2003

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE -

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na dotação Orçamentária a seguir:

02.01- Gabinete do Prefeito
02.62.0401-2075 – Manut. do Conv. com o Tribunal de Justiça do Estado-MG
339030- Material de Consumo 500,00
02 62 0401 – 1046- Aquisição de mobiliários para o Tribunal de Justiça do Estado .MG

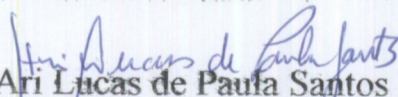
44 90 52 – Equip. e Material Permanente 2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a dotação orçamentária.

02 01 – Gabinete do Prefeito
1.01 – Ampliação e Reforma no Prédio da Prefeitura
44 90 51 – Obras e Instalações 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 03 de junho de 2003.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -